



PARECER Nº 401/2023 – CGM-PMSMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000112/22

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DO CONTRATO 20231996

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo Nº 0000160/22 formado por I volume, em especial a documentação e atos realizados para formação do contrato número 20231996 originário da Ata 001/2023 vinculada ao Pregão eletrônico SRP Nº 071/2022.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato Nº 20231996 assinado pelo prefeito com a empresa YUSSEF MAUÉS GORAYEB.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura do contrato, pois sua elaboração, originou da solicitação de demanda dos itens da Ata de Registro de Preços pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, autorizou a realização da despesa, e o Departamento de Planejamento informou a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 355 a 358.

O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edição de 28 de fevereiro de 2023, atendendo assim o que dispõe o Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93, faltando apenas a designação do fiscal do contrato.

Na oportunidade, recomendo que seja providenciado a publicação dos extratos dos contratos no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011 e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, inclusive designação do fiscal do contrato, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 13 de março de 2023

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021